JUSTIFCATIVA

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores e Vereadoras,

O presente Projeto de Lei tem por objetivo homenagear a memória de uma figura ímpar na história de Ilha Comprida, a senhora Ofélia Aparício da Silva, atribuindo seu nome a um logradouro público que ela tanto ajudou a desbravar e desenvolver.

Nascida em 07 de fevereiro de 1919 e falecida em 24 de outubro de 2024, aos 105 anos e 8 meses, Dona Ofélia, filha de espanhóis, não negou sua descendência e seu espírito pioneiro. Aos 47 anos de idade, em uma época desprovida de infraestrutura básica, onde a iluminação era à luz de velas e lampiões a gás, e a água provinha de poços, Dona Ofélia demonstrou uma resiliência e visão extraordinárias.

Sua casa, localizada na então Rua Raposo Tavares, número 247, tornou-se um ponto de apoio fundamental para muitos que, inspirados por sua coragem, também decidiram apostar no potencial da ilha. Em um cenário onde existiam apenas o Bar do Mineiro e a "Dona Amelinha", Dona Ofélia emprestou sua residência para amigos e familiares, suprindo a inexistência de pousadas e hotéis e incentivando a construção de novas moradias. Sua atitude foi um catalisador para a urbanização do que hoje é um verdadeiro paraíso.

A dedicação de Ofélia Aparício da Silva à Ilha Comprida, sua perseverança e seu papel como incentivadora do desenvolvimento local, fazem dela merecedora desta justa e perene homenagem. Nomear um logradouro com seu nome é um reconhecimento público de sua inestimável contribuição para a construção e o progresso de nosso município, perpetuando sua memória e seu legado para as futuras gerações.

Conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Plenário dos Emancipadores, data da assinatura digital.

JOSE ROBERTO VENANCIO DE SOUZA:32227842806

Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO VENANCIO DE SOUZA:32227842806
Dados: 2025.08.04 09:13:08 -03'00'

JOSÉ ROBERTO VENÂNCIO DE SOUZA

Vereador | Progressista

PROJETO DE LEI Nº ___/2025

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º Fica alterada a denominação da Rua Raposo Tavares, localizada no Município de Ilha Comprida, para *"Rua Dona Ofélia Aparício da Silva".*

Artigo 2º O Poder Executivo Municipal, por meio de seus órgãos competentes, deverá adotar as providências necessárias para a identificação e implantação da respectiva placa denominativa, bem como para a atualização dos registros cadastrais e cartográficos.

Artigo 3º A homenagem presta-se à senhora Ofélia Aparício da Silva, nascida em 07 de fevereiro de 1919 e falecida em 24 de outubro de 2024, aos 105 anos e 8 meses de idade.

Artigo 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário dos Emancipadores, data da assinatura digital.

JOSE ROBERTO VENANCIO DE SOUZA:32227842806

Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO VENANCIO DE SOUZA:32227842806
Dados: 2025.08.04 09:13:29 -03'00'

JOSÉ ROBERTO VENÂNCIO DE SOUZA

Vereador | Progressistas